



FACULDADE CATÓLICA DE FORTALEZA

Arquidiocese de Fortaleza - C.N.P.J.: 07.471.600/0001-87

Rua Tenente Benévolo, 201 - Centro/60160-040 Cx. P. 295 - Fortaleza-Ceará-Brasil

Tels.:(85) 3219-9023/3219-0144/Fax: 3219-0113 - www.catolicadefortaleza.edu.br - catolicafort@fortalnet.com.br

PORTARIA Nº 005/2010

Altera a redação da Portaria nº 020/2009 que trata do sistema de avaliação acadêmica.

O Diretor Geral Interino da Faculdade Católica de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento, Art. 25, inciso XV:

"tomar decisões e baixar atos, ad referendum do CONSUP, quando necessárias à agilização das atividades, devendo submetê-las à apreciação do respectivo conselho na reunião imediata;"

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Sistema Acadêmico de avaliação obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Os Docentes devem aplicar uma Avaliação Parcial (AP) por bimestre (seminários, provas, trabalhos de pesquisa etc.) atribuindo nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez) para cada AP.
- II. Para aprovação direta, o aluno deve obter média bimestral mínima de 8,0 (oito), calculada mediante a média aritmética das notas AP1 (1º bimestre) e AP2 (2º bimestre) e, neste caso, a média final será a nota da média bimestral.
- III. Caso não atinja essa nota, o aluno será submetido à Prova Final (Avaliação Final – AF), elaborada a partir do principal conteúdo da disciplina, na qual terá que obter, no mínimo, média final 6,0 (seis) calculada da seguinte forma:

$$\text{Média Final} = \text{Média Bimestral} + \text{Nota da Prova Final} / 2 \geq 6,0$$


- IV. A data da Prova Final será marcada pelo professor de cada disciplina e sua aplicação será de responsabilidade do referido professor. O prazo para aplicação da Prova Final será de 15 dias após o anúncio da média pelo professor com os devidos registros no Diário de Classe.
- V. O aluno que obtiver média bimestral inferior ou igual a 3,0 (três) será reprovado automaticamente, sem direito a fazer Prova Final. Para estas determinações aplicam-se as seguintes fórmulas:
 - a) Se, Média Bimestral = $AP1+AP2/2 \geq 8,0$ (Aprovação Direta);
 - b) Se, Média Bimestral = $AP1+AP2/2 < 8,0$ (O aluno deverá submeter-se à Prova Final);
 - c) Média Final = Média Bimestral + Nota da Prova Final / 2 $\geq 6,0$ (Aprovação);
 - d) Média Final $< 6,0$ (reprovação);
 - e) Se, Média Bimestral = $AP1+AP2/2 \leq 3,0$ (Reprovação Direta);
 - f) Com esta Portaria ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha o índice mínimo de frequência, 75% (setenta e cinco por cento), às aulas.

Art. 3º. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2010.

Fortaleza, 23 de março de 2010.


Prof. Pe. Edilberto Cavalcante Reis
Diretor Acadêmico Interino


Mons. Francisco Manoel Thomaz Ramos
Diretor Geral Interino